



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

RECOMENDAÇÃO Nº 005/COLDI/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Encaminhamentos da Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes – COLDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, realizada no dia 03/05/2024.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 12-CONSUP/IFAM, de 26/04/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, combinado com o § 2º do art. 155 da Resolução nº 02-CONSUP/IFAM, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes – COLDI, realizada no dia 03/05/2024, de forma remota, conforme convocação feita pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 010/GR/COLDI/IFAM/2024, de 02/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR às Pró-Reitorias, Diretorias-Gerais de *campi*, Polo de Inovação, Diretorias Sistêmicas e Gabinete da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, o conhecimento dos encaminhamentos referente as **Pautas: Avaliação da Greve na reitoria e nos *campi* do IFAM e o Orçamento Institucional**, discutidos na 4ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes – COLDI, realizada no dia 03/05/2024, reunião conduzida pelo Magnífico Reitor e Presidente do Colégio de Dirigentes – COLDI, conforme abaixo:

1. Homologação do Ponto dos Servidores:

- 1.1. Minuta do Termo de Acordo para ser assinado entre o IFAM e o Comando de Greve Central do Sindicato, com as tratativas objetivando a reposição da carga horária dos servidores em greve;
- 1.2. Mecanismo de controle do registro de frequência dos servidores em greve;
- 1.3. Mecanismo de controle do registro de frequência dos servidores executando as atividades essenciais;
- 1.4. Como a chefia imediata deve proceder na homologação do ponto dos servidores que aderiram à greve;
- 1.5. A data para a homologação do ponto do servidor, deverá ser prorrogada até o dia 10/05/2024;
- 1.6. Quanto ao ponto do servidor em greve, observar as orientações da IN-SRT/MGI, nº 49, de 20/12/2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

1.7. O Termo de Acordo assinado entre o IFAM e o Comando Geral de Greve do Sindicato, será enviado aos Diretores Gerais, para ciência das tratativas nele constante.

2. Situação da greve no IFAM:

2.1. *Campus* com sobrecarga de trabalho, devido aos requerimentos de servidores em greve solicitando progressão funcional;

2.2. Com a deflagração da greve os únicos prejudicados são os alunos.

3. A greve e suas consequências:

3.1. Em diversos *campi* está havendo pedido de transferências;

3.2. Pais dos alunos demonstrando preocupação com a duração da greve dos servidores, principalmente os pais de alunos finalistas em relação aos exames dos Processos Seletivos para ingresso aos cursos superiores das universidades e em relação ao ENEM;

3.3. Elaborar um Plano de reposição de aulas: Demonstração para a comunidade do cumprimento do calendário acadêmico no próprio ano letivo;

3.4. Manter atualizada as informações sobre os pedidos de transferência de alunos dos *campi*;

3.5. A decisão sobre a paralisação do movimento grevista, depende dos comandos de greve locais e da assembleia geral convocada pelo Sindicato;

3.6. Que os assuntos sobre a greve devem ser direcionados e ao Comando de Greve.

4. Orçamento Institucional:

4.1. Apresentação da Planilha do Orçamento das unidades gestoras, homologada 100% pelo Reitor para 2024;

4.2. O orçamento de cada unidade gestora foi homologado de acordo com as informações prestadas pelos DAP's dos *campi*;

4.3. Os *campi* que apresentam orçamento no total menor, comparado com o ano de 2023, deverão reunir-se com PROAD e DPDI para tratar do assunto especificamente;

4.4. Os *campi* deverão apresentar as suas reais necessidades nos seus orçamentos para todo o exercício de 2024, para que o IFAM possa reivindicar junto à SETEC/MEC recursos para o fechamento do orçamento financeiro de cada unidade em 2024;

4.5. Indicação de componentes para constituição de uma Comissão para apresentação de uma proposta de elaboração da Matriz Orçamentária 2025 do IFAM.

4.5.1. O FORDI deverá indicar os representantes dos Diretores Gerais, o FORPRO do representante dos Pró-Reitores, e indicados pela DPDI e PROAD.

4.6. A diferença do orçamento de alguns *campi* (Planilha de Fevereiro/2024), por conta da LOA ter sido votada posterior e que teve diminuição no orçamento. Planilha atual homologada.

5. Assuntos Diversos:

5.1. Manter a Progressão Funcional como serviço essencial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

- 5.2. Recursos da Assistência Estudantil: A PROEN deverá apresentar planilha com os valores na próxima reunião do Colégio de Dirigentes – COLDI;
- 5.3. Avaliação dos contratos continuados;
- 5.4. Reunião com os Diretores Gerais para verificar as potencialidades dos *campi*, objetivando a entrada de receitas;
- 5.5. Orçamento reduzido: Os *campi* estão executando suas atividades de gestão, manutenção, infraestrutura, didático-acadêmicas e manutenção de forma reduzida. O percentual destinado aos alunos é significativo;
- 5.6. Orçamento da Reitoria: Perda de 35% no orçamento de 2024 em relação ao orçamento de 2023.

6. Das Disposições Finais – Encerramento da Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes, realizada no dia 03/05/2024. Convocados/Participaram da reunião: Edson Valente Chaves – **CMC**, Nivaldo Rodrigues e Silva – **CMDI**, David Washington Freitas Lima – **CMZL**, Elcivan dos Santos Silva – **Coari**, José Alberto do Nascimento Pinho – **Humaitá**, Jackson Pantoja Lima – **Presidente Figueiredo**, Nicolas Andretti de Souza Neves – **Tabatinga**, Carlos Roberto de Oliveira – **Maués**, Francinete Soares Martins – **Itacoatiara**, Renato Valadares de Sousa Moreira – **São Gabriel da Cachoeira**, Adelino Maia Galvão Filho – **Lábrea**, Christiane Pereira Rodrigues – **Parintins**, Martinho Correia Barros – **Tefé**, Dirceu da Silva Dácio – **Eirunepé**, Jaidson Brandão da Costa – **Avançado Manacapuru**, Jorge Nunes Pereira – **Avançado Iranduba**, Guilherme Alves de Sousa – **Avançado Boca do Acre**, Leandro Amorim Damasceno – **PROGESP**, Rosangela Santos da Silva – **PROEN**, Paulo Henrique Rocha Aride – **PPGI**, Maria Francisca Moraes de Lima – **PROEX**, Fábio Teixeira Lima – **PROAD**, Carlos Tiago Garantizado – **DPDI**, José Josimar Soares – **Polo de Inovação**, Gustavo Rodrigues Galdino Bernhard – **DEaD**, e, João Luiz Cavalcante Ferreira – **DGTI**.

Art. 2º Para as devidas providências, conforme o inciso IX do art. 4º da Resolução nº 12-CONSUP/IFAM/2012.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta do IFAM